



DECRETO MUNICIPAL Nº 02, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA, DENOMINADA “SÍTIO SAMPAIO”, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e especialmente na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

CONSIDERANDO a necessidade premente de reduzir o déficit habitacional do Município e garantir o direito constitucional à moradia digna para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO a existência de convênio e recursos oriundos do Ministério competente, cuja liberação condiciona-se à disponibilidade imediata da área para o processo licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de registro de propriedade identificado nos arquivos cartorários locais e órgãos de terras, caracterizando o imóvel como de domínio incerto, verificou-se cadastro junto a órgãos fundiários identificando proprietário ou detentor de posse sobre a referida área;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **interesse social**, para fins de desapropriação por via judicial ou administrativa, a área de terra constante do Memorial Descritivo anexo, situada em zona urbana, denominada **Sítio Sampaio**, na Rua Nossa Senhora das Graças, Centro, neste Município, com área total de **18.518,19 m²**, de **domínio incerto e proprietários**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



desconhecidos, com posse declarada e registrada em nome do Sr. **Manoel Floriano da Silva**.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior destina-se, exclusivamente, à execução de projeto habitacional de interesse social para a construção de moradias populares.

Art. 3º. Fica declarada a **urgência** da desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando o Município a requerer a **imissão provisória na posse** do imóvel a qualquer tempo, mediante o depósito judicial do valor da avaliação prévia.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a citação de eventuais possuidores e proprietários incertos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 28 de janeiro de 2026.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28 de janeiro de 2026.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025

Rua São Caetano Nº 609 - Centro – Jacuípe/AL - CEP 57960-000 E-mail:
prefeituradejacuipe@gmail.com / C.N.P.J. 12.247.755/0001-74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de publicação que no dia 28 de janeiro de 2026 foi fixado no mural o Decreto Municipal nº 02, de 28 de janeiro de 2026 que

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, 28 DE JANEIRO DE 2026: DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA, DENOMINADA “SÍTIO SAMPAIO”, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por ser verdade, dato e assino a presente Certidão.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Jacuípe em 28 de janeiro de 2026.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025